MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA DA MARINHA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA ELETRÔNICA

1. PROPÓSITO

1.1 O presente processo de Dispensa Eletrônica foi aberto e autorizado por este Ordenador de Despesas, objetivando a Aquisição de Filtro de gás triplo p/ limpeza fim tender às necessidades do Laboratório Fixo de Análises Químicas (LFAQ) do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM), com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois e onze centavos).

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de consumível para atender às necessidades do Laboratório Fixo de Análises Químicas (LFAQ) do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM).

O LFAQ possui dentre as suas atribuições, atender às demandas do Sistema de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil (SisDefNBQR-MB), visando o desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse estratégico para a Marinha, assim como para a comunidade científica e a busca pela designação como laboratório de referência em análise de agentes químicos pela Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ).

Neste contexto, a contratação tem por finalidade assegurar a pureza do gás de arraste e manter a plena operacionalidade do Cromatógrafo a Gás acoplado a Espectrômetro de Massas (CG-EM), equipamento crítico e indispensável às análises do LFAQ. A substituição periódica do filtro purificador é essencial para remover traços de umidade e oxigênio, prevenindo a degradação da coluna cromatográfica, danos aos componentes internos do espectrômetro e interferências nos resultados analíticos de alta sensibilidade exigidos pelos padrões da OPAQ.

3. ITENS, DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Os itens, descrições e quantidades estão definidos no Termo de Referência.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material será entregue ao Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha, localizado na Av. Brasil, 13.476, Parada de Lucas, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21010-076.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. De acordo com o inciso II do Art. 72 da Lei nº 14.133, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio de janeiro, RJ, data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ITALO FELIPE DA SILVA SEREJO
Data: 24/11/2026 10:52:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ITALO FELIPE DA SILVA SEREJO
Capitão de Corveta (FN)
Ordenador de Despesas